

Edital de seleção de alunos e alunas para os Percursos Livres de Teatro para Crianças e Adolescentes no Período 2025-2026 da Escola Pública de Teatro da Vila das Artes.

A ESCOLA PÚBLICA DE TEATRO DA VILA DAS ARTES, parte integrante do Complexo Cultural Vila das Artes, equipamento cultural da prefeitura de Fortaleza vinculado à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor) e gerido pelo Instituto Cultural Iracema (ICI), Organização Social na forma da Lei Municipal de Fortaleza nº 8.704/03 e do Decreto Municipal de qualificação nº 12.846/2011, CNPJ 13.637.888/0001-10, torna público o Edital de seleção de alunos(as) para a Formação Continuada Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes, com intuito de garantir a democratização do acesso aos bens artísticos e culturais e atuar como espaço de formação e interlocução entre atadores e pesquisadores da arte teatral; através de uma ação continuada prevista na Ação 1, Meta 1 - Realizar o Programa de Formação em Cultura e Arte capacitando crianças, adolescentes e adultos oriundos da escola pública, preferencialmente, por meio de cursos gratuitos, Programa de Formação em Cultura e Artes contemplando as áreas compreendidas pelas Escolas da Casa de Formação Vila das Artes e/ou as demais linguagens artísticas presentes no Conselho Municipal de Cultura (CG 004/2022, ICI/SECULTFOR), torna público o presente Edital de seleção das turmas do turno da manhã e da tarde, da Formação

Básica em Teatro: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes. Os interessados e interessadas em se inscreverem no presente Edital deverão cumprir os termos estabelecidos a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Básica: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes, é um curso na linguagem do Teatro com 2 (dois) anos de duração, totalmente gratuito, que promove, junto a crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, o acesso a um amplo processo formativo visando a inserção e qualificação na arte Teatral. O processo formativo compreende conteúdos técnicos, artísticos e teóricos das diversas possibilidades teatrais. Durante o curso, os alunos e alunas terão oportunidade de conhecer e desenvolver atividades e procedimentos inerentes ao fazer Teatral.

1.2. Os Percursos têm como objetivo oferecer os mais diversos conhecimentos necessários ao fazer artístico, com ênfase no teatro, auxiliando no desenvolvimento

de diversas habilidades, tais como: criatividade, escrita, oratória e desenvoltura em público; permitindo, que o aluno e a aluna possam aprender técnicas de exercícios que o permitam seguir no fazer artístico ou utilizá-las em outras profissões.

1.3. A carga horária do curso será de 5 (cinco) horas semanais, distribuídas em dois dias da semana, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser alterada conforme orientação pedagógica da coordenação do curso.

1.3.1. As aulas serão realizadas ao longo do ano, havendo férias de acordo com o planejamento da Escola Pública de Teatro Vila das Artes.

2 – DO OBJETO:

O presente edital tem a finalidade, portanto, de selecionar até 75 (setenta e cinco) alunos/alunas titulares e até 30 (trinta) alunos/alunas suplentes, para compor as três turmas do turno da manhã e do turno da tarde, para o Curso de Formação Básica em Teatro da Escola Pública de Teatro Vila das Artes, conforme disposto nas cláusulas abaixo transcritas.

a) Selecionar até 25 alunos(as) titulares e até 10 alunos(as) suplentes para compor 01 (uma) turma do Formação Básica em Teatro: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes da Escola Pública Vila das Artes, turma 2024-2025, com alunos e alunas da faixa etária de 07 (sete) a 09 (nove) anos, no turno da tarde, às terças e quintas - feiras, no horário das de 13.30 às 16 horas, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias da semana, ao longo de 2 (dois) anos;

b) Selecionar até 25 alunos(as) titulares e até 10 alunos(as) suplentes para compor 01 (uma) turma do Formação Básica em Teatro: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes da Escola Pública Vila das Artes, turma 2024-2025, com alunos e alunas da faixa etária de 10 (dez) a 12 (doze) anos, no turno da tarde, às segunda e quartas - feiras, no horário das de 13.30 às 16 horas, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias da semana, ao longo de 2 (dois) anos;

c) Selecionar até 25 alunos(as) titulares e até 10 alunos(as) suplentes para compor 01 (uma) turma do Formação Básica em Teatro: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes da Escola Pública Vila das Artes, turma 2024-2025, com alunos e alunas da faixa etária de 13 (treze) a 15 (quinze) anos, no turno da tarde, às terças e sextas - feiras, no horário das de 13.30 às 16 horas, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias da semana, ao longo de 2 (dois) anos;

d) Selecionar até 25 alunos(as) titulares e até 10 alunos(as) suplentes para compor 01 (uma) turma do Formação Básica em Teatro: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes da Escola Pública Vila das Artes, turma 2024-2025, com alunos e alunas da faixa etária de 07 (sete) a 09 (nove) anos, no turno da manhã, às terças e quintas - feiras, no horário das de 8.30 às 11 horas, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias da semana, ao longo de 2 (dois) anos;

e) Selecionar até 25 alunos(as) titulares e até 10 alunos(as) suplentes para compor 01 (uma) turma do Formação Básica em Teatro: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes da Escola Pública Vila das Artes, turma 2024-2025, com alunos e alunas da faixa etária de 10 (dez) a 12 (doze) anos, no turno da manhã às segunda e quartas - feiras, no horário das de 8.30 às 11 horas , com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias da semana, ao longo de 2 (dois) anos;

f) Selecionar até 25 alunos(as) titulares e até 10 alunos(as) suplentes para compor 01 (uma)

turma do Formação Básica em Teatro: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes da Escola Pública Vila das Artes, turma 2024-2025, com alunos e alunas da faixa etária de 13 (treze) a 15 (quinze) anos, no turno da manhã, às terças e sextas - feiras, no horário das de 8.30 às 11 horas, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias da semana, ao longo de 2 (dois) anos;

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1. A Formação Básica em Teatro é direcionada para crianças e adolescentes, que demonstrem interesse ou aptidão para o fazer artístico, com disponibilidade para comparecerem às aulas nos dias e horário estabelecidos neste Edital, podendo ser alterados de acordo com a orientação dada pela Coordenação do Curso de Teatro, sendo essencial o acompanhamento dos responsáveis legais em toda a duração do curso.

3.2. Para concorrer a uma vaga, poderão participar somente crianças e adolescentes entre 07 (sete) e 15 (quinze) anos, devidamente representados por seus responsáveis legais.

3.3. É vedada a participação neste EDITAL de:

a) Parentes até o 2º grau dos Membros da Comissão de Seleção;

b) De alunos e alunas expulsos(as), por situação de indisciplina, de qualquer curso promovido pela Escola Pública Vila das Artes.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente processo de seleção devem ser realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no canal da <https://www.viladasartesfortaleza.com.br/>, no período de 06 de janeiro de 2025 até as 23:59h do dia 15 de fevereiro de 2025, conforme prazo previsto no calendário (ANEXO I).

4.1.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário online disponibilizado.

4.1.2. Constatada qualquer inconsistência nas informações prestadas no formulário online disponibilizado, o(a) aluno(a) classificado(a) será desclassificado(a) automaticamente.

4.2. Após a inscrição no site, conforme item 4.1, os candidatos e candidatas passarão por um processo de seleção descrito no item 5 deste edital.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção se dará por meio de uma vivência coletiva de teatro, onde serão realizadas brincadeiras, jogos e atividades lúdicas, seguida de uma entrevista com o candidato ou candidata acompanhado ou acompanhada de seu responsável legal.

5.1.1. A avaliação se dará por profissionais da área do teatro.

5.2. Ficam desde já estabelecidos os seguintes dias e horários para a seleção da vivência de teatro:

a) A vivência coletiva para a faixa etária de 07 a 09 anos, será no dia de 19 de fevereiro de

2024, das 9h às 12 horas para os interessados no turno da manhã e das 13.30 às 16:30 horas, para os interessados no turno da tarde, na Vila das Artes, situada à Rua 24 de Maio, nº 1221, Centro, cidade de Fortaleza (entre as Ruas Meton de Alencar e Clarindo Queiroz), ocasião em que os candidatos e candidatas deverão portar trajes que permitam mover-se livremente.

b) A vivência coletiva para a faixa etária de 10 a 12 anos, será no dia de 20 de fevereiro de 2024, das 9h às 12 horas para os interessados no turno da manhã e das 13.30 às 16:30 horas, para os interessados no turno da tarde, na Vila das Artes,

situada à Rua 24 de Maio, nº 1221, Centro, cidade de Fortaleza (entre as Ruas Meton de Alencar e Clarindo Queiroz), ocasião em que os candidatos e candidatas deverão portar trajes que permitam mover-se livremente.

c) A vivência coletiva para a faixa etária de 13 a 15 anos, será no dia 21 de fevereiro de 2024, das 9h às 12 horas para os interessados no turno da manhã e das 13.30 às 16:30 horas, para os interessados no turno da tarde, na Vila das Artes, situada à Rua 24 de Maio, nº 1221, Centro, cidade de Fortaleza (entre as Ruas Meton de Alencar e Clarindo Queiroz), ocasião em que os candidatos e candidatas deverão portar trajes que permitam mover-se livremente.

5.3. Os candidatos ou as candidatas deverão estar presentes ao local da seleção com

antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos.

5.4. Os candidatos(as) serão avaliados(as) ou qualificados(as) de acordo com os seguintes

critérios: intenção em relação ao curso, motivação e criatividade, bem como aspectos de

disponibilidade para participarem do curso.

5.4.1. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate, nessa

sequência de prioridade:

a) candidato ou candidata que estudar em escola pública;

b) candidato ou candidata que tenha baixa renda comprovada ou participe de algum programa social do governo.

c) candidato ou candidata que apresentar maior idade em documento hábil.

5.6. A Comissão de Seleção será formada por equipe composta por profissionais da Escola

Pública de Teatro Vila das Artes.

5.7. No momento da seleção, deverão ser respeitadas todas as normas sanitárias de combate e prevenção ao COVID-19 determinadas pelas autoridades competentes, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado pelo site: www.viladasartesfortaleza.com.br, bem como fixado na sede da Vila das Artes, cabendo recurso a respeito do resultado em até 3 (três) dias úteis após a divulgação.

6.2. Os recursos deverão ser avaliados e, após a análise, o resultado final deverá ser divulgado pelos mesmos meios citados no item 6.1.

7 – DA MATRÍCULA

7.1. Os(as) Candidatos(as) selecionados(as), bem como seus representantes legais, deverão comparecer pessoalmente à Vila das Artes para assinatura do Termo de Compromisso, conforme calendário disposto no ANEXO I, apresentando a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento (cópia ou original) do(a) candidato(a);
- b) RG do representante legal (pai, mãe ou responsável);
- c) Comprovante de endereço ou declaração de residência;
- d) Comprovante de matrícula em escola de ensino formal;
- e) Comprovante de renda familiar;
- f) Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais, quando houver.

7.2. Candidatos e candidatas selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar atestado médico indicando aptidão para atividades físicas.

7.3. O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA SELECIONADO(A) PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO SITE DA VILA DAS ARTES SERÁ INTERPRETADO COMO DESISTÊNCIA DO CURSO E A VAGA SERÁ IMEDIATAMENTE OCUPADA POR UM DOS(AS) SUPLENTE(S).

7.4. Em caso de desistência do aluno ou aluna selecionado ou selecionada ou vacância de vaga até o terceiro mês do curso (equivalente a 20% da carga horária anual), será chamado o aluno ou aluna suplente conforme a ordem disponibilizada na lista de qualificação previamente divulgada.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

8.1. Alunos e alunas deverão observar os princípios de bom comportamento e disciplina, bem como respeito às normas de boa convivência coletiva com qualquer integrante da comunidade escolar, necessários e compatíveis ao desenvolvimento da educação e do ensino.

8.2. A Vila das Artes não se responsabilizará pelos pertences trazidos ou esquecidos pelo(s) aluno(s) e aluna(s) no interior do estabelecimento de ensino ou em outros locais nos quais tenha havido o exercício de atividades extracurriculares, que não fazem parte do trato escolar como, por exemplo, celular, máquinas fotográficas, filmadoras, aparelhos de som, relógios, aparelhos ortodônticos móveis

e outros objetos, bem como não se obrigará a ressarcir extravios ou danos ocasionados em quaisquer desses objetos.

8.3. O(s) responsável(veis) pelo(s) aluno(s) e aluna(s) assume(m), expressamente, a

responsabilidade por todos os danos pessoais, materiais e morais causados pelo aluno(a) ao patrimônio e/ou equipe da Vila das Artes ou de terceiros que, de qualquer forma, estejam

relacionados ao(à) aluno(a).

8.3.1. Na hipótese do item 8.3, caberá indenização e/ou reposição dos bens danificados,

independentemente das sanções disciplinares cabíveis.

8.4. O(s) responsável(veis) pelo(s) aluno(s) e aluna(s) deverão assinar termo de compromisso de participação no curso.

8.5. Fica(m) obrigado(s) o(s) responsável(veis) a apresentar declaração médica indicando aptidão do(s) aluno(s) e aluna(s) para atividades físicas, bem como informar qualquer condição especial de saúde.

8.7. O(s) responsável(veis) obriga-se(m-se) a comunicar a Vila das Artes qualquer alteração cadastral.

8.8. Ficam desde já o(s) aluno(s), aluna(s) e responsável(veis) cientes que devem obedecer

quaisquer regras de convivência que sejam estabelecidas pela Vila.

9 – DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Será concedida uma declaração de conclusão para cada ano da Formação Básica em Teatro ao aluno ou aluna que obtiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) e for devidamente aprovado(a) em todos os módulos.

9.2. O aluno ou aluna que concluir satisfatoriamente todos módulos do Percorso receberá a

Declaração de Conclusão da Formação Básica em Teatro da Escola Pública de Teatro Vila das Artes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do telefone (85) 3105.1402 ou pelo e-mail: escolapublicadeteatro@viladasartesfortaleza.com.br

10.2. Caso o número de vagas disponíveis para as turmas 2025/2026 não seja completamente preenchido, poderá a direção da Vila das Artes, por meio de seus profissionais e colaboradores, realizar convites para alunos ou alunas da rede pública participarem do curso.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Instituto Cultural Iracema – ICI

Complexo Cultural Vila das Arte

Coordenação da Escola de Teatro da Vila das Artes

Jurídico/ICI

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

*As datas poderão ser alteradas, a critério do ICI, mediante comunicação virtual no sítio eletrônico do ICI/Vila das Artes.

Período de inscrições	de 06/01/2025 a 15/02/2025
Seleção turma na faixa etária de 07 a 09 anos do turno da MANHÃ	19/02/2025 de 9h a 12h
Seleção turma na faixa etária de 10 a 12 anos do turno da MANHÃ	20/02/2025 de 9h a 12h
Seleção turma na faixa etária de 13 a 15 anos do turno da MANHÃ	21/02/2025 de 9h a 12h

Seleção turma na faixa etária de 07 a 09 anos do turno da TARDE	19/02/2025 de 13h30 à 16h30
Seleção turma na faixa etária de 10 a 12 anos do turno da TARDE	20/02/2025 de 13h30 à 16h30
Seleção turma na faixa etária de 13 a 15 anos do turno da TARDE	21/02/2025 de 13h30 à 16h30

Resultado preliminar	24/02/2025
Período de recurso	de 25, 26, 27 de 02 de 2025
Resultado final	28/02/2025, a partir das 19 horas
Início provável das aulas	10/03/2024